

CRISTINA GUEDES VITAL
JACKELINE REINA LEITE

**O INNOCENCE PROJECT BRASIL E AS PERSPECTIVAS PARA REVERTER
CONDENAÇÕES BASEADAS EM ERROS DE IDENTIFICAÇÃO E PROVAS
PERICIAIS EQUIVOCADAS.**

Trabalho apresentado a Afya Centro
Universitário Ji-Paraná, para obtenção de
nota na disciplina Trabalho de Conclusão
de Curso, no curso de Direito, sob
orientação do Prof. Esp. Juliano Ribeiro.

Ji-Paraná
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

V836i Vital, Cristina Guedes.

O *Innocence Project Brasil* e as perspectivas para reverter condenações baseadas em erros de identificação e provas periciais equivocadas. / Cristina Guedes Vital; Jackeline Reina Leite. – Ji-Paraná, 2025.

6 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Afya Centro Universitário Ji-Paraná, 2025.

Orientador: Prof. Esp. Juliano Pinto Ribeiro.

1. Innocence Project Brasil. 2. Erros judiciários. 3. Condenações de inocentes. 4. Sistema Judiciário. 5. Prova Pericial. I. Leite, Jackeline Reina. II. Ribeiro, Juliano Pinto. III. Título.

CDU 343.222

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125

**O INNOCENCE PROJECT BRASIL E AS PERSPECTIVAS PARA REVERTER
CONDENAÇÕES BASEADAS EM ERROS DE IDENTIFICAÇÃO E PROVAS
PERICIAIS EQUIVOCADAS.**

Cristina Guedes Vital¹; Jackeline Reina Leite²; Juliano Ribeiro³

¹ Acadêmica do 10º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: cristinaguedes2019vital@gmail.com.

² Acadêmica do 10º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: Jackelinereina10@gmail.com

³ Bacharel em direito pela Universidade Luterana do Brasil - 2003, Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil pela Unijipa, Pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal pelo Damásio. E-mail: juliano.ribeiro@saolucasjiparana.edu.br.

1. INTRODUÇÃO

As condenações injustas configuram uma das mais graves violações de direitos fundamentais no Brasil, atingindo diretamente a liberdade, a dignidade e a vida de indivíduos inocentes. Entre os fatores que mais contribuem para esses erros estão os reconhecimentos pessoais falhos e a utilização inadequada de provas periciais. Esses problemas comprometem a legitimidade do sistema penal, gerando desconfiança social e expondo a fragilidade institucional do Estado.

Nesse contexto, destaca-se a atuação do Innocence Project Brasil, que busca identificar, reverter e prevenir condenações baseadas em erros judiciais. Inspirado na experiência norte-americana, o projeto tem se consolidado como ferramenta essencial para corrigir distorções do sistema de justiça criminal, além de fomentar reformas estruturais voltadas ao fortalecimento da presunção de inocência, da segurança jurídica e da dignidade humana.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com método exploratório e natureza bibliográfica e documental. Foram analisados artigos acadêmicos, doutrina, jurisprudência, relatórios institucionais e casos concretos divulgados pelo Innocence Project Brasil.

O foco foi compreender os impactos da atuação do projeto na reversão de condenações injustas e seu potencial para promover mudanças estruturais no processo penal brasileiro.

A análise documental incluiu normas como a Constituição Federal de 1988 e o Código de Processo Penal, bem como decisões do Superior Tribunal de Justiça relacionadas a erros de reconhecimento e provas periciais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A investigação evidencia que os erros de reconhecimento pessoal permanecem uma das principais causas de condenações injustas no Brasil. A ausência de protocolos padronizados para identificação de suspeitos torna o procedimento altamente vulnerável a falhas, como apontado por estudos nacionais e internacionais. Além disso, falhas na coleta e interpretação de provas periciais reforçam a fragilidade do processo penal.

O Innocence Project Brasil, ao expor casos emblemáticos como os de Carlos Edmilson Silva e Atercino Ferreira de Lima Filho, mostrou a gravidade dessas falhas e a necessidade de reformulação institucional. O projeto também tem influenciado a jurisprudência, como no HC 598.886/SP, em que o STJ reconheceu a invalidade do reconhecimento fotográfico informal como prova única para condenação.

Esses avanços indicam que a atuação do Innocence Project Brasil vai além da reversão de casos individuais, contribuindo para a conscientização social e institucional sobre a necessidade de aperfeiçoar práticas investigativas e periciais, além de reforçar a responsabilização do Estado por erros judiciais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo demonstra que a atuação do Innocence Project Brasil é fundamental tanto para corrigir injustiças já cometidas quanto para estimular mudanças estruturais no sistema penal. A partir da análise de casos concretos, fica evidente que erros de reconhecimento e falhas periciais comprometem gravemente os princípios constitucionais da presunção de inocência e da dignidade da pessoa humana.

Embora os desafios ainda sejam significativos, o projeto cumpre papel essencial ao dar visibilidade a essas falhas e ao propor soluções práticas, como a

criação de protocolos de reconhecimento e o fortalecimento da perícia técnica.

Conclui-se que o fortalecimento do Innocence Project Brasil e de iniciativas semelhantes é indispensável para consolidar um modelo de justiça criminal mais justo, humano e democrático, pautado no respeito aos direitos fundamentais.

5. REFERÊNCIAS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). *HC 598.051/SP*. Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, 6ª Turma, julgado em 08 mar. 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br>. Acesso em: 19 abr. 2025.

BRASIL. *Código de Processo Penal*. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acesso em: 19 abr. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 abr. 2025.

BRITTO, Carlos Ayres. *O humanismo no direito e na política*. São Paulo: Forense, 2017.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: parte geral*. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

CORREIO BRAZILIENSE. *Entidade de criminalistas atua pró-bono para reverter erros do Judiciário*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/direito-e-justica/2024/05/6862825-entidade-de-criminalistas-atua-pro-bono-para-reverter-erros-do-judiciario.html>. Acesso em: 19 abr. 2025.

GARRIDO, Rodrigo; AMARAL, Carolina. Identificação equivocada e erro judicial: análise da experiência norte-americana. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 28, n. 160, p. 153-180, 2020.

INNOCENCE PROJECT BRASIL. *Nossos casos*. São Paulo: IPB, 2023. Disponível em: <https://www.innocencebrasil.org/nossos-casos>. Acesso em: 19 abr. 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. *Diagnóstico dos Institutos de Criminalística no Brasil*. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2021. Disponível em: <https://soudapaz.org>. Acesso em: 19 abr. 2025.

LOPES JR., Aury. *Direito Processual Penal*. 17. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SANDEL, Michael. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. *Autoritarismo e criminalização da política no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018.

SOUZA, Felipe Cordeiro. *A prova pericial no processo penal*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.